



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
CNPJ: 26.753.137/0001-00



**DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº018/ 2023,/**

CONTRATO Nº 018/ 2023 / QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, **L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 26.753.137/0001-00**, e com sede na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão – TO, CEP 77.493-000, Fone 63 3364-1623 – 1520, devidamente representado por seu Prefeito o Sr. **THIAGO SOARES CARLOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 836.625, SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº. 031.791.721-85, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, s/n, Centro em Lagoa da Confusão – TO, **SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.185.017/0001-78 representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO HENRIQUE ALVES GAMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **841.980** SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 03154973192, residente e domiciliado, Avenida Vitorino Panta Nº 1339, Quadra 16, lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão – TO.

**CONTRATADA**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
 CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
 DA CONFUSÃO  
EST. 1988 - 1990 - 2004  
WWW.C2702004



**L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.519.661/0001-29, com sede à RUA CECILIA MEIRELES QD 03 LOTE 10 nº 10 Bairro CENTRO FATIMA -TO, neste ato representada por seu administrador, ALESSANDRO RODRIGUES GAITKOSKI, portador do RG Nº744496 SSP-TO e do CPF nº 006.864.581-33, residente e domiciliado FATIMA -TO; têm justos e certos o presente CONTRATO, com observância das Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 e vinculado à adjudicação ocorrida no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2023 bem como à Proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº016/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, tudo constante do processo administrativo protocolado e atuado nesta Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO sob nº 1114/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 016/2023, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em registro de Preço em locação montagem e de Palco, Som, Stand climatizado, painel e led, disciplinadores e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 016/2023, Processo 1114/2023 e Ata de Registro de Preços nº 016/2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

Os produtos a serem adquiridos através deste contrato constituem-se em:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	 <p><b>ESTADO DO TOCANTINS</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO</b> <b>CNPJ: 26.753.137/0001-00</b></p> <p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO - SOM P.A 32 OU EQUIVALENTE 70.000 RMS; 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDALAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS +SPLINDER ; 2 PROCESSADORES DIGITAIS ; 1 CD/DVD PLAYER,1 NOTEBOOK ; 16 CAIXAS DE SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 18 ?;16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12 ? + 4X6.5? + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA ; - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE TENDAS AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA DE FIAÇÃO E CONEXÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES ; MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDALAS AUXILIARES ; 1 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 2X18 ? E 2 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15 ? + 1X10? + DRIVES OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12? + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO);10 MONITORES 2X12? + DRIVER DE 2?; 2 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15? + DRIVER 2? 4 MULTICABOS DE 12 CANAIS ; - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESS</p>	BRASIL ALUMINIO JBL	10	SV	49.052,75	490.527,50

FLS. 281  
RUBRICA





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
 DA CONFUSÃO  
“Um grande rio nasce em nós”  
 Nº 10.207/6.2011



CNPJ: 26.753.137/0001-00

01/02	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS E SUPERIORES EM PAINÉIS DE TS BRANCO FORNICADOS DUPLA FACE E OU VIDROS, E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHOSO, PORTA COM FECHADURA E VIDROS LATERAIS, NO TAMANHO E FORMATO SOLICITADO PELO CONTRATANTE E SEMPRE COM 2,70 METROS DE ALTURA, PISO DECK, SENDO QUE, A CADA 6 M2 SERÁ NECESSÁRIO SER MONTADOS COM: COM 02 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 20W LED, ATERRAMENTO, 02 (DUAS) TOMADAS, EXTINTORES, PORTA COM FECHADURA E VIDROS LATERAIS. TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS, COM PISO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A QUANTIDADE DE M2 E FORMATOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A NECESSIDADE DO EVENTO. CONSIDERANDO QUE PODERÁ NA MAIORIA DAS VEZES SER NECESSÁRIO APENAS UMA PEQUENA SALA PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE.</p>	JR TENDAS	220	SV	392,60	86.372,00
01/03	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BOX TRUSS Q30 PARA GROUND, PORTAL E BACKDROP: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25. OBS: OS TAMANHOS, FORMATOS E TIPO BOX A SER USADO, SERÃO DEFINIDOS E SOLICITADOS PELO ÓRGÃO, CONFORME DEMANDAS. DEVERÃO ESTAR COM AS ART (ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)</p>	BRASIL ALUMINIO	100	SV	109,30	10.930,00
01/04	<p>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: CO2.20BC E ÁGUA.</p>	EXTINCEDIO	60	UN	89,10	5.346,00
01/05	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRUPOS GERADOR SILENCIADO COM POTÊNCIA DE 115 KVA 380 VOLTS TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E DESLOCAMENTO. OBS.01:( OS SERVIÇOS DE CADA LOCAÇÃO DE UM GERADOR, SERÃO CONTABILIZADOS POR HORAS TRABALHADAS, LIGADO, PODENDO SER DE APENAS UMA DURAÇÃO DE 04 HORAS OU MENOS.</p>	DCCO	200	SV	560,30	112.060,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**



CNPJ: 26.753.137/0001-00

01/06	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, PADRÃO ABNT	GOLBAL ESTRUTURA	120	SV	78,50	9.420,00
01/07	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, PADRÃO ABNT	GOLBAL ESTRUTURA	140	UN	95,50	13.370,00
01/08	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR/INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO ATÉ 3 MM, COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO, E DESMONTAGEM NO MÉDIO 6 MTS X 3 MTS	LED MAIS	15	SV	4.478,30	67.174,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						795.200,00

todos constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Referida aquisição destina-se a atender a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO com a finalidade de contribuir com a melhoria, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de medicamentos, nos termos da justificativa constante no Processo 1114/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**



PREFEITURA DE  
**LAGOA DA CONFUSÃO**



CNPJ: 26.753.137/0001-00

Os serviços serão prestados a através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2023, Proposta de Preços da CONTRATADA e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº016/2023.

Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados A carga e descarga serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus de frete para o CONTRATANTE.

No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A comprovação da prestação dos serviços será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal. Fatura, conforme ocaso.

O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993.

O recebimento provisório dar-se-á em conformidade com a subcláusula 3.2 acima.

O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo CONTRATANTE e constará de: I – verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos;

II – verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, na Proposta da CONTRATADA e Nota de Empenho.

Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**

CNPJ: 26.753.137/0001-00



000206



NotaFiscal/Fatura.

Caso insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor unitário a ser pago pelos produtos adquiridos é o especificado na Ata de Registro de Preços nº016/2023, somando o valor total deste contrato em **R\$ 795.200,00 (Setecentos e noventa e cinco mil duzentos reais)**.

O pagamento será efetuado através de depósito realizado diretamente em conta corrente no nome da CONTRATADA.

**5.2.1** Referido pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, pelo servidor responsável, da Nota Fiscal correspondente.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na Subcláusula 5.2.1 acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive.

O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar, a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA.

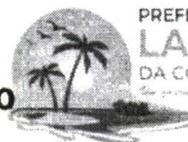
O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência deste contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
 DA CONFUSÃO  
SEM PREJUÍZO A RESERVAÇÃO DE LEGAL  
1996-2023



CNPJ: 26.753.137/0001-00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS**

7.1 Para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do CONTRATANTE, empenhados sob nº na seguinte dotação orçamentária:

DIFUSÃO CULTURAL/RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORAÇÕES/COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO/MANT. DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO SUSTENTAVEL	
FONTE: 1.500.0000.0000	FICHAS: 00643/00644/00645/0066/00647/00646/ 00650/00651/00652
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39/3.3.90.30	
NATUREZA DE DESPESAS: 11.13.13.392.1316.2.003/11.13.13.392.1316.2.20211.13.23.695.1327.2.169/	

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;

Receber e conferir os produtos com base nas especificações constantes do Edital, Proposta e Ata de Registro de Preços nº 016/2023; Atestar os produtos recebidos, bem como sua Nota Fiscal/Fatura;

Rejeitar, no todo ou em parte, as unidades que forem fornecidas fora dos padrões exigidos no Termo de Referência, no Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2023 e neste contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais atrasos na



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
 DA CONFUSÃO  
10 de junho de 1988 nº 001  
1000.2001/2024



CNPJ: 26.753.137/0001-00

entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, Ata de Registro de Preços e neste contrato;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis;  
 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas e alterações contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento;

Responsabilizar-se pela retenção dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e tributários que incidirem sobre o contrato;

Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023, são obrigações da CONTRATADA:

Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

Entregar os produtos dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

Manter inalterados os preços e condições propostas;

Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, na presença de servidor designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
 DA CONFUSÃO  
SEU PROJETO É O PROJETO DA CIDADANIA  
1988 - 2024 2024



CNPJ: 26.753.137/0001-00

Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo CONTRATANTE;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Fornecer os produtos com prazo de validade mínima de 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com elas;

Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DERISMAR DE ARAÚJO CUBA, matrícula nº. 4357, Diretor de Turismo e Cultura designado pela PORTARIA Nº. 681, DE 08 DE JULHO DE 2022 da PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
 CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
 DA CONFUSÃO



### ADMINISTRATIVAS

**11.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**III** - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (conforme o caso), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, (conforme o caso) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e nas demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata esta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto,

recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
 CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE  
**LAGOA DA CONFUSÃO**  
 1991-2013



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A ocorrência da inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em leis e regulamentos, conforme determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 12.2.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

a lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

o atraso injustificado no início do fornecimento;

a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

a subcontratação, cessão ou transferência deste contrato, total ou parcialmente, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

a decretação de falência da CONTRATADA;

razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
 CNPJ: 26.753.137/0001-00



a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;

a não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos fornecimentos executados até a data da dissolução do contrato.

Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E SEGUROS**

13.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e Previdência Social no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) Nº 016/2023.

000213



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
DA CONFUSÃO  
*"Um passado a ser visto no futuro"*  
Atm. 2016/2024



Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha assumir.

Lagoa da Confusão, 26 de Junho de 2023

LEANDRO HENRIQUE ALVES GAMA  
**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**



Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRO RODRIGUES GAITKOSKI  
Data: 26/06/2023 às 22:16:09PM  
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

**L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ sob nº 46.519.661/0001-29  
CONTRATADO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**  
CNPJ: 26.753.137/0001-00



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
DA CONFUSÃO  
Seu governo é sempre de você  
Ativ. 892 e 904



TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_ CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_ CPF Nº:

### EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2023**

**PROCESSO Nº: 1114/2023**

**CONTRATO Nº: 018/2023**

**CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.185.017/0001-78

**CONTRATADA: L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.519.661/0001-29.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada em registro de Preço em locação montagem e de Palco, Som, Stand climatizado, painel e led, disciplinadores e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de Referência.**

**VALOR: R\$ 795.200,00 (Setecentos e noventa e cinco mil duzentos reais).**

**VIGÊNCIA: 07(Sete) meses.**

PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

REGISTRADO EM: 26/06/2023

PUBLICADO EM: 26/06/2023

A: 14/07/2023